



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO FINAL DE ESPÓLIO

IRPF

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

DECISÃO JUDICIAL EM / /

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF

NOME

VALORES EM REAIS

TOTAL DOS RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	06	,
IMPOSTO DEVIDO	18	,
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	25	,
IMPOSTO A RESTITUIR	26	,

Este documento, carimbado pelo agente receptor, será devolvido ao inventariante como comprovante de entrega da Declaração Final de Espólio.

LOCAL

DATA

11 / 11

ASSINATURA DO INVENTARIANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINANTO DO INVESTIGANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

94 CARIMBO DE RECEPÇÃO

INSTRUÇÕES

PREENCHIMENTO

Os valores constantes neste documento devem guardar absoluta conformidade com os valores apurados na Declaração Final de Espólio.

PRAZO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO

Até sessenta dias da data do trânsito em julgado da decisão judicial da partilha, da sobrepartilha ou da adjudicação dos bens inventariados.

PAGAMENTO DO IMPOSTO

O pagamento do saldo do imposto deve ser efetuado em quota única até a data prevista para a entrega da declaração.

LOCAL DE PAGAMENTO

O pagamento do saldo do imposto deve ser efetuado nas agências bancárias integrantes da rede arrecadadora de receitas federais.